



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

cm@camararegente-feijo.sp.gov.br

www.camararegente-feijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

Indicação 006-2026

Data: 30/01/2026

EMENTA: Solicita criação de praças e parques multissensoriais públicos em Regente Feijó. Justificativa: As praças e parques multissensoriais serão uma alternativa de refúgio para crianças, jovens e adultos com algum tipo de deficiência, pois eles possuem maior sensibilidade sensorial e sofrem muito com tais estímulos. Tais experiências permitirão que os usuários destes ambientes desenvolvam a regulação emocional e a consciência corporal através das sensações. Assim, a criação destes parques possibilitará uma maior qualidade de vida e bem estar destas pessoas.

ASSUNTO: Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos, urbanísticos e orçamentários visando à criação e implantação de praças e parques multissensoriais públicos no Município de Regente Feijó.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

As praças e parques multissensoriais constituem importantes instrumentos de inclusão social, sendo especialmente voltados ao atendimento de crianças, jovens e adultos com algum tipo de deficiência, em especial aquelas pessoas que apresentam maior sensibilidade sensorial, como indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual, transtornos do processamento sensorial, entre outros.

Esses ambientes são planejados para reduzir estímulos excessivos e proporcionar experiências sensoriais controladas, por meio de elementos como texturas, sons suaves, cores adequadas, áreas de relaxamento e espaços de integração, funcionando como verdadeiros refúgios de acolhimento e bem-estar.

As experiências proporcionadas nesses espaços permitem aos usuários o desenvolvimento da regulação emocional, da consciência corporal e da interação social saudável, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida e da saúde mental dessas pessoas e de suas famílias.

Além disso, a criação de parques multissensoriais reforça o compromisso do Município com os princípios da acessibilidade, inclusão e dignidade da pessoa humana, alinhando-se às políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência e ao direito ao lazer inclusivo.

Diante da relevância social da proposta e dos benefícios permanentes que tais espaços podem oferecer à população, entende-se ser medida de elevado interesse público a implantação de praças e parques multissensoriais em nosso Município.

AUTORIA:

Luciano Rampasso Correa

Não há outros autores para este documento.